

J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF – 03.756.120/0001-01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de um lado, **FERNANDA SOARES MENDES**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Goiânia – GO, nascida em 18 de agosto de 1982, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.062.676 SSP/TO e do CPF/MF n.º 891.606.571-20, residente e domiciliado à Quadra 604 Sul Alameda 02 n.º 54 Cep – 77.022-044 Plano Diretor Sul – Palmas – TO, e **ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Técnica em Edificações, natural de Itaporã – TO, nascida em 15 de junho de 1989, portadora da Carteira de Identidade n.º 815.085 SSP/TO e do CPF/MF n.º 019.754.681-12, residente e domiciliada à Quadra 409 Norte Alameda 01 Lote 01 Cep – 77.001-602 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO. Únicos sócios proprietários da empresa: **J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.756.120/0001-01, estabelecida na Quadra 1003 Sul, Avenida LO 23, Conjunto HM 01, Lote 01 – A, Sala 03 – A – Cep 77.018-478 – Plano Diretor Sul – Palmas – Estado do Tocantins, estando registrada com o contrato social Original arquivado na **JUCETINS** sob n.º 17200202019 em 17.04.2000, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato da sociedade a sócia, **ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere suas 1.000 (quotas), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a sócia, **FERNANDA SOARES MENDES**, da qual a sócia retirante declara ter recebido os valores em moeda corrente nacional, dando geral quitação, declarando assim desta sociedade não ter mais o que reclamar presente ou futuramente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tinha sua sede Quadra 1003 Sul Avenida LO 23 Conjunto HM 01 Lote 01 – A Sala 03 – A – Cep 77.018-478 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, passa a ter sua sede na Avenida Araguaia Nº 521 Sala 01 Cep 77.390-000 – Centro – São Valério da Natividade – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA

✱

BA

A sociedade ficará apenas com uma sócia pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 1.033, Inciso IV, da Lei n.º 10.406 de 10.01.2012.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, pela sócia na seguinte forma.

Nome	Quotas	Valor	%
Fernanda Soares Mendes	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a sócia, **Fernanda Soares Mendes**, com os poderes e atribuições de Administrar todos os negócios sociais, Administrativos e Financeiros da sociedade, sendo-lhe, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA

As demais cláusulas não atingidas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual.

Assinando em 03 (três) vias de igual teor, e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas:

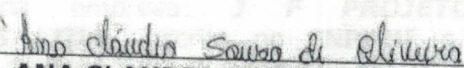
[Handwritten signatures]

J.F. PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 03.756.126/0001-01

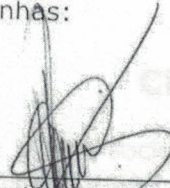
Palmas - TO, 01 de Julho de 2013.

TABELA TO

FERNANDA SOARES MENDES

TABELA TO

ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Carlos Regino Rodrigues Correia
 R. G. n.º 136.277 SSP/TO
 CPF/MF n.º 801.136.641-68


Jorge Eloi Rodrigues Correia
 R.G. n.º 339.221 SSP/TO
 CPF/MF n.º 916.574.071-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
 SOB Nº: 17567851
 Protocolo: 13/023071-5, DE 08/08/2013
 Empresa: 17 2 0020201 9
 J F PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ERL/N SOUZA MILHOMEM
 SECRETARIO-GERAL

TABELA TO
 TABELA TO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 REF 754151
 REF 747150

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião
 Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de **FERNANDA SOARES MENDES e ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA** Dou fé.
 Palmas/TO, 30 de julho de 2013. 1039990
 Em Teste da verdade
 Surajka Paiva de Sousa
 Tabelião Substituta
 "Válida somente com o Selo de Fiscalização" Emol: R\$3,38

25675